

FUNDAÇÃO
ITAUBANCO

08 de Junho

2011

Quadro Comparativo da Alteração Proposta para o Regulamento do Plano de Aposentadoria Complementar (PAC – Aprovada na ata de Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo de 08/06/2011).

Redação Atual	Redação Proposta	Justificativa
---------------	------------------	---------------

CAPÍTULO VI	CAPÍTULO VI	
Dos Benefícios	Dos Benefícios	
Art. 16 Os benefícios a serem concedidos pelo PAC são os a seguir enumerados e adiante regulamentados:	Art. 16 Os benefícios a serem concedidos pelo PAC são os a seguir enumerados e adiante regulamentados:	
I - complementação de aposentadoria - COMAP; e	I - complementação de aposentadoria - COMAP; e	
II – auxílio-funeral.	II – auxílio-funeral.	
	Parágrafo único. A partir da data da aprovação deste Regulamento pelo órgão fiscalizador, o valor da complementação da aposentadoria – COMAP, excetuando-se o benefício decorrente da opção pelo BPD, não será inferior a 1 (uma) UP.	Parágrafo introduzido no Regulamento para garantia do benefício mínimo.